

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00080-00009917/2020-33**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU**, na qualidade de Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].163.651-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 24 de junho de 2020, publicado no DODF nº 118, de 25/06/2020, p. 14, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, com sede na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Rodovia BA 262, KM 3,5 Sentido Uruçuca – Distrito Industrial de Ilhéus – Iguape/Bahia, CEP: 45.658-335, telefones: [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], e-mails: [REDACTED] e [REDACTED] neste ato representado por **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, na qualidade de Sócio-administrador, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].115.505-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de 18,81%, que corresponde ao valor de R\$ 336.610,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscientos e dez reais), e o acréscimo de aproximadamente 25% ao Contrato nº 13/2020, que corresponde ao valor de R\$ 530.950,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I da alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Docs. SEI 40790714, 44256054 e 50632016), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 2.657.340,00 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 867.560,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), que corresponde ao acréscimo de aproximadamente 25% e à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro de 18,81%% do valor do Contrato, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.657.340,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 18101

II- Programas de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484

12.126.8221.1471.2532

III- Natureza da Despesa: 4.4.90.52

IV- Fontes de Recursos: 100 e 321006804

4.2. Foram emitidas, em 24/11/2020, as Notas de Empenho nº 2020NE05663, no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), nº 2020NE05664, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), nº 2020NE05666, no valor de R\$ 334.150,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais), e 2020NE05669, no valor de R\$ 530.950,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A garantia para execução do presente Termo Aditivo será prestada na forma de Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, de Seguro Garantia ou de Fiança Bancária, conforme previsão constante do Item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2018-SGC/SEPLAG (Doc. SEI 34614814), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, que corresponde a **R\$ 43.378,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais)**, devendo ser apresentada pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Termo Aditivo.

5.2. As exigências acerca da garantia e o da assistência técnica dos bens, objeto da Licitação, são aquelas especificadas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

### ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

### JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Sócio-administrador

## TESTEMUNHAS

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED].007.281-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU - MATR.0245937-X, Subsecretário(a) de Infraestrutura e Apoio Educacional**, em 25/11/2020, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/11/2020, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/11/2020, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51431715)  
verificador= **51431715** código CRC= **65E18807**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---

00080-00009917/2020-33

Doc. SEI/GDF 51431715